

# Política de Investimentos Pessoais e Próprios

## Objetivo

---

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores, cônjuges, filhos e para a própria CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Gestora, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Gestora, conforme previsto na Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que norteiam os negócios da Gestora e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas.

## Regras Gerais

---

São expressamente proibidos quaisquer investimentos feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes nos ativos abaixo descritos:

- Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras listadas e não listadas, que façam parte ou não das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Gestora, ou que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento; e
- Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, ETFs, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela Gestora.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Gestora e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar anualmente o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais devem ser imediatamente informadas ao Departamento de Compliance, para que sejam esclarecidas previamente à realização de quaisquer investimentos.

## **Regras de Investimentos Próprios**

---

De forma a evitar conflito de interesses, a Gestora não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Gestora só pode investir em poupança, operações compromissadas, certificados de Depósitos Bancários (CDB's), fundos de curto-prazo, fundos DI, fundos de renda-fixa e nos próprios fundos da empresa.

## **Monitoramento**

---

A Gestora anualmente solicitará aos seus Colaboradores a apresentação dos extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) e verificar a aderência à Política de Investimentos Pessoais.

## **Violações e Sanções**

---

As regras aqui descritas deverão ser observadas em conjunto com as demais regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Constância. A área de Compliance utilizará todos os recursos disponíveis para detectar possíveis violações dessa Política.

Para situações não previstas no presente documento e em caso de dúvidas, a área de Compliance deverá ser consultada através do endereço de e-mail: [compliance@constanciainvest.com.br](mailto:compliance@constanciainvest.com.br).

Quando identificadas operações em desacordo com essa política, a área de Compliance informará via e-mail o colaborador em questão, solicitando os devidos esclarecimentos quanto às operações realizadas.

## **Disposições Gerais**

---

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Gestora para tal fim.

## Histórico de Versões

---

<b>Versão</b>	<b>Motivo Alteração</b>	<b>Data aprovação</b>	<b>Autor</b>
1	Implementação	2009	Diretoria Executiva e Compliance
2	Revisão Periódica	Março/2017	Diretoria Executiva e Compliance
3	Revisão Periódica	Março/2019	Diretoria Executiva e Compliance
4	Revisão Periódica	Novembro/2020 Conselho Administrativo	Diretoria de Compliance
5	Revisão Periódica	Abril/2022	Diretoria de Compliance
6	Revisão Periódica	Outubro/2024	Diretoria de Compliance

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/ME sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Constância Investimentos de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Gestora.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Gestora, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela SVN Gestora em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]